



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0299/2023

Em 16 de outubro de 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, forma a criar o cargo de Monitor de Esportes e Lazer e extinguir na vacância o cargo de Monitor de Educação Física, e dá outras providências.

No ponto, a presente propositura decorre substancialmente de notícia de fato em tramitação perante a 9ª Promotoria de Justiça Comarca de Araraquara (NF 0195.0003084/2023), instaurada em razão da edição da Lei nº 10.910, de 30 de agosto de 2023.

Corroborando as argumentações do “Parquet”, assim, a presente propositura tem por objetivo propor a criação do cargo de Monitor de Esportes e Lazer, cuja descrição de atividades, em consonância com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho, não atrai a exigência de registro no Conselho Regional de Educação Física, com a consequente extinção na vacância o cargo de Monitor de Educação Física.

Outrossim, destaca-se que a presente propositura não acarretará qualquer impacto financeiro-orçamentário, uma vez que o quantitativo do cargo de Monitor de Esportes e Lazer a ser criado decorre das vagas não ocupadas do cargo de Monitor de Educação Física – estando previstas as mesmas referências de ingresso para ambos os cargos.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10768/2023 - 16/10/2023 16:15 - PROCESSO 415/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, forma a criar o cargo de Monitor de Esportes e Lazer e extinguir na vacância o cargo de Monitor de Educação Física, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o cargo público Monitor de Esportes e Lazer, cuja descrição sumária de atividades, carga horária, requisito mínimos de escolaridade e remuneração inicial passam a constar do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, com a redação dada pelo Anexo I desta lei.

Art. 2º Fica extinto na vacância o cargo de Monitor de Educação Física, passando o Anexo I-B da Lei nº 9.800, de 2019, a vigorar com as alterações previstas no Anexo II desta lei.

Parágrafo único. Fica extinto o requisito de registro no Conselho Regional de Educação Física para os ocupantes do tal cargo ou emprego públicos de Monitor de Educação Física.

Art. 3º Em razão das alterações legislativas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei, o Anexo I da Lei nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo III desta lei

Art. 4º A descrição sumária de atividades do cargo de Professor de Educação Física, prevista no item LXXXVI do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, orientação e implantação de atividades esportivas e pedagógicas relacionadas a educação física e atividades de recreação para diferentes faixas etárias e grupos especializados, nas diversas unidades esportivas e áreas de esporte e lazer; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, inclusive de supervisão, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção e de supervisão. Profissionais que não poderão ser lotados, removidos ou permutados para a Secretaria Municipal da Educação. Profissionais que não poderão desempenhar quaisquer atividades, direta ou indiretamente, para a Secretaria Municipal da Educação”.

Art. 5º Fica inserido na Lei nº 10.345, de 2021, o Anexo IV – Quadro e Quantitativo de Cargos Públicos de Provimento Efetivo Extintos na Vacância da Prefeitura do Município de Araraquara, com a redação dada pelo Anexo IV desta lei.

Art. 6º Ficam revogados:

I – o item LXXIV, do Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019; e

PROTÓCOLO 10768/2023 - 16/10/2023 16:15 - PROCESSO 415/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – o item LXXIV, do Anexo I da Lei nº 10.345, de 2021.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 10768/2023 - 16/10/2023 16:15 - PROCESSO 415/2023



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO PÚBLICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REFERÊNCIA / TABELA
.....
CXIX – Monitor de Esportes e Lazer	Promover atividades recreativas e desportivas diversificadas, visando ao entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos usuários de políticas públicas, como grupos de crianças, adolescentes, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais e usuários de equipamentos de Esporte e Lazer em geral. Desenvolvem as atividades sob supervisão ocasional, em ambientes fechados ou a céu aberto, podendo atuar em horários regulares ou não. Para tanto, podem elaborar projetos e executá-los, em jornada regular ou não, através de atividades recreativas para público diversificado, em praças, áreas de esporte e outros logradouros públicos e de atividades recreativas e desportivas para iniciantes em programas e ações públicas, instruindo os usuários sobre os exercícios, atividades e jogos programados; promover atividades lúdicas, estimulantes à participação e integração social; atender usuários de equipamentos de Esporte e Lazer	36 horas semanais	Ensino médio completo	0	59 Tabela I do Anexo I-C



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	e de ações recreativas em locais públicos; criar atividades desportivas e recreativas e coordenar setores de esportes para iniciantes e de recreação; administrar equipamentos e materiais para prática iniciante de esportes e de recreação.				
--	---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

ALTERAÇÃO AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-B

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA

Emprego	Descrição sumária de atividades	Carga horária	Nº de vagas	REFERÊNCIA/TABELA
XXV – Monitor de Educação Física	Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, nos programas sócio educativos, grupo de crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, portadores de necessidades especiais, desenvolvendo atividades desportivas e de lazer, orientando a execução das mesmas e a importância de uma alimentação saudável, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais: estuda as necessidades e a capacidade física dos usuários, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; elaborar programas de atividades desportivas, baseando-se na comprovação de necessidades e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades; instruir os usuários sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos pelos usuários, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios; efetua testes de avaliação física, cronometrando, após cada série de exercícios e jogos executados pelos usuários, os problemas surgidos, as soluções encontradas e outros dados importantes, para permitir o	36 horas semanais	35	59 Tabela I do Anexo I-C



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	controle dessas atividades e avaliação de seus resultados. Atuar como treinador na área desportiva nas mais diversas modalidades.			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

ALTERAÇÕES AO ANEXO I DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO I

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
.....
CXIX – Monitor de Esportes e Lazer	62



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

INCLUSÃO DO ANEXO IV DA LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“ANEXO IV

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO EXTINTOS NA VACÂNCIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGO PÚBLICO EXTINTO NA VACÂNCIA	Nº DE VAGAS
I – Monitor de Educação Física	18